Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240412589

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDEIR SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2717155686**
Registro: **2717155686SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ** CPF/CNPJ: **13.115.910/0001-61**
PRAçA DA MATRIZ Nº: **467**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JAPOATÃ** UF: **SE** CEP: **49950000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 6.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA DA MATRIZ Nº: **467**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JAPOATÃ** UF: **SE** CEP: **49950000**
Data de Início: **15/05/2024** Previsão de término: **31/12/2024** Coordenadas Geográficas: **-10.346197, -36.798880**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ** CPF/CNPJ: **13.115.910/0001-61**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	391,75	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	40,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	802,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	842,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	842,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável Técnico pela elaboração de projetos de engenharia e orçamento analítico para a implantação de muro do campo de futebol do pov. espinheiro, praça da igreja no povoado ladeiras e vestiários no projeto ladeirinha A.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

ABENC/SE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE SERGIPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDEIR SANTOS - CPF: 057.537.605-89

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - CNPJ: 13.115.910/0001-61

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **16/12/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8203364523**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZAZx7
Impresso em: 17/12/2024 às 11:26:43 por: , ip: 186.148.230.10